



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 391/2023**

**DATA: 28/11/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre assinatura em instrumentos contratuais – Contratos Administrativos e Termos Aditivos – para fins de convalidação e ratificação, conquanto já executados ou ainda em execução, não assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Vitorino Prestes (*in memoriam*).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Visando resguardar direitos e responsabilidades em Contratos Administrativos e Termos Aditivos já executados ou ainda em execução e que não foram assinados pelo Prefeito Municipal Sr. José Vitorino Prestes (*in memoriam*), institui-se o presente decreto municipal, a fim de convalidar e ratificar os termos acordados.

**Parágrafo único:** Para fins de convalidação e ratificação daqueles instrumentos, será apensada cópia do presente decreto junto aos atos e processos administrativos específicos, suprimindo assinatura em cada um dos instrumentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

  
**Valdecir Biasebetti**  
**Prefeito Municipal**